ATA DA 54ª (QUINQUAGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

04/11/2020

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às 14h00 na sala de reunião situada no aplicativo "Google Meet" realizou-se a quinquagésima quarta Reunião Extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. José Erivan Leite de Araújo, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque, Secretário do CMP. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Aldaíria Calixto de Medeiros, Daniel Lange de Souza, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, José Erivan Leite de Araújo, Irani Cândida dos Santos Montanhez, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Maria Elvira Moreira Pavarini, Nivaldo Camilo de Campos, Sidney Vieira Costacurta e Tânia Maria Amorim de Oliveira. **Ouvinte:** Eliana Cascaldi. **II - PAUTA: 1-** Ofício das Diretorias a respeito do Edital de eleições do CAMPREV em desconformidade com o Pró-Gestão RPPS SEI-CAMPREV 0002020-1838-17. **III. DOCUMENTO RECEBIDO -** SEI: 2020.1838-17; Assunto: A desconformidade do edital de eleições do CAMPREV de acordo com o Pró-Gestão RPPS. O Presidente deu início à reunião saudando os presentes e agradecendo a presença de todos. Em seguida, realizou-se a leitura da pauta do dia e do ofício supracitado. O Conselheiro Denílson fez uma breve explanação inicial, quando comentou que concorda com o disposto no ofício acima mencionado e com os Diretores signatários do mesmo e por sua formação entende que os Diretores estão corretos em suas manifestações, pois a eleição para novos representantes do Instituto impactaria diretamente na implantação do Programa Pró-Gestão RPPS. O Conselheiro Sidney solicitou que o Conselheiro Denílson explicasse em que ponto a eleição do Instituto impactaria no CAMPREV. O Conselheiro Denílson explicou que o manual do Pró-Gestão RPPS, para os participantes do mesmo, como é o caso da Prefeitura de Campinas, determina que a legislação seja ajustada em alguns pontos, principalmente na parte que diz respeito aos Conselhos e aos Diretores, que, pela legislação atual (Lei Complementar nº 10/2004) hoje podem ser escolhidas pessoas sem qualificação alguma, mas que, com a implantação do Programa Pró-Gestão RPPS, é exigido um certo nível

de capacitação dos Conselheiros e Diretores, dependendo do nível de certificação pretendido pelo Instituto. Assim, todas essas diretrizes tem como finalidade ajustar a legislação local, para que esta fique de acordo em conformidade com as disposições das Portarias Federais que dispõem a respeito do Programa Pró-Gestão RPPS. A Conselheira Maria Elvira expressou sua tristeza e indignação ao ver que o Diretor Presidente do Instituto tem tomado decisões sem consultar, previamente o Conselho, fazendo parecer que o mesmo é apenas consultivo ou decorativo, não dando a ele o devido valor, embora a legislação vigente, tanto a federal como a municipal, confere ao Conselho a característica de deliberativo e assim, o Diretor Presidente deveria, pelo menos, respeitar essa legislação. Manifestou sua indignação com o desprezo dado ao Conselho, marcando eleições para serem realizadas sem respeitar a legislação vigente e sem prévia consulta ao Conselho. A Conselheira Irani comentou que tomou conhecimento das eleições através das redes sociais e achou um absurdo a falta de consideração e de qualquer comunicação ao CMP pelo fato de o Diretor Presidente tomar decisões desse tipo, ainda mais levando em consideração as disposições do Pró-Gestão RPPS, cuja certificação será postergada não se sabe para quando. A Conselheira sugeriu enviar um ofício solicitando o cancelamento das eleições até que o Instituto obtenha a sua certificação, com a implantado do Pró-Gestão RPPS, pois já foi gasto muito dinheiro do Instituto com a contratação da empresa certificadora e assim não se pode adiar a sua implantação. O Conselheiro Nivaldo comentou que se faz necessária a implantação do Pró-Gestão RPPS, cuja adesão ao programa se deu em abril de 2019 e se a certificação não for obtida ainda este ano, provavelmente vai gerar prejuízo para o Instituto, inclusive pelo fato de nos próximos quatro anos, caso a eleição se realize, ficar impedido de obter a certificação no nível III e até no IV, uma vez eu os novos Conselheiros, muito provavelmente não estarão em conformidade com as disposições do Pró-Gestão RPPS. Pelo fato de os novos Conselheiros não se enquadrarem nas normas do Pró-Gestão RPPS, evidentemente seria mais uma razão para a suspensão da eleição, até que seja feita a certificação e implantação do Pró-Gestão RPPS. A Conselheira Tânia concordou com os Conselheiros que se manifestaram anteriormente e solicitou que lhe fosse explicado o que impediria a implantação do Pró-Gestão RPPS, caso as eleições ocorram agora. O Conselheiro Denilson esclareceu que, como já foi dito anteriormente, caso os Conselheiros não se enquadrem nas disposições da legislação que rege o Pró-Gestão RPPS, o Instituto terá que aguardar quatro anos

para essa certificação, o que causará, certamente prejuízo para o Instituto. O Conselheiro Daniel Lange comentou que o ofício apresentado trouxe elencado um prejuízo ao patrimônio do CAMPREV. Expressou que se não houver condições de dar continuidade e houver perda patrimonial aos cofres do Instituto, o Diretor Presidente estará incorrendo em improbidade administrativa. Sugeriu que se faça um contato com o Diretor Presidente sobre a viabilidade de protelar as eleições para depois da certificação e implantação do Pró-Gestão RPPS e caso não seja protelada a eleição e vier ocorrer perda patrimonial, é vital que o CMP tome atitudes rigorosas contra quem der essa causa. A Conselheira Aldaíria expressou que está surpresa com toda essa situação. Comentou sobre a importância do Programa para o Instituto e a não implantação trará, certamente perdas com relação aos investimentos, além da relevância que significa a necessidade de capacitação para os Diretores e Conselheiros. A Conselheira Kátia comentou que sempre notou esse desrespeito do Diretor Presidente para com o CMP, sendo este um órgão deliberativo e que a solução mais viável seria conversar com o mesmo e entregar o ofício de maneira presencial, pois através do SEI (Sistema Eletrônico de Informações), é notório que o Diretor Presidente sempre responde quando bem entende e, nesse caso vai acabar postergando também a resposta e continuar com as eleições, que acabarão por prejudicar o Instituto. Questionar quais bases foram usadas para o adiantamento das eleições e cobrar respostas sobre assuntos internos do Instituto que ainda continuam pendentes. O Conselheiro Sidney se manifestou no sentido de que é estranha a posição da Diretoria, posição essa tomada sem anuência dos demais Diretores pelo que consta do ofício. Comentou que não conseguiu fazer a ligação entre os pontos do Pró-Gestão RPPS e as eleições ora em discussão. Fez alguns breves comentários sobre a alteração da Lei Complementar nº 10/2004 e sua ligação com o Programa, mas não vê motivos para uma eventual suspensão das eleições. O Conselheiro Denílson explanou que achou válido os apontamentos realizados pelos Conselheiros e explicou que os apontamentos do Conselheiro Sidney seriam válidos, caso não houvesse imposições para os novos Conselheiros e se os mesmos não se enquadrarem nas novas regras, o Instituto não poderá se certificar nos próximos quatro anos. O Conselheiro Marcelo comentou que o CMP tem o privilégio de possuir um dos Conselheiros como um dos gestores do Programa no Instituto e do mesmo sempre trazer informações que ajudam os Conselheiros nas suas decisões. Explanou que se o Pró-Gestão for suspenso e as eleições ocorrerem antes da certificação do

mesmo, seria necessário esperar mais quatro anos para concluir essa implantação. O Conselheiro Daniel Lovato expressou que acha importante enquanto Conselho observar a importância do Programa para o Instituto no âmbito de melhorar a gestão do CAMPREV e que seria um desperdício jogar fora todo o trabalho feito em relação a esse programa. Os Conselheiros debateram a respeito de como prosseguir com o assunto e ficou decidido por unanimidade, enviar um ofício ao Diretor Presidente solicitando a suspensão das eleições do CAMPREV, até que o Instituto obtenha a sua certificação. Houve também um debate no sentido de se enviar também um ofício ao Senhor Prefeito, tendo em vista que para marcar as eleições para janeiro/2021, já no mandado de um novo Prefeito e postergar a certificação e implantação do Programa, certamente o mesmo teve ciência prévia da atitude tomada pelo Diretor Presidente. Através de votação, ficou decidido, pela maioria, enviar um ofício ao Senhor Prefeito Municipal, dando conta desta situação. **IV - DELIBERAÇÃO: 1** – Enviar ao Diretor Presidente ofício solicitando a suspensão das eleições do CAMPREV até que o Instituto seja certificado no Programa Pró-Gestão RPPS. **2 -** Enviar ofício ao Senhor Prefeito dando conhecimento ao mesmo dos problemas que poderão surgir caso sejam realizadas as eleições do CAMPREV na forma da publicação do Edital. **V- ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrado a presente Ata sendo assinada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque (_____) Secretário do CMP, que a lavrei, pelo presidente do CMP e demais conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.

José Erivan Leite de Araújo
Presidente CMP

Denílson Pereira de Albuquerque
Secretário CMP